DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 942** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Exoneração

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome				
59.767.921/0001-27	MUNICÍPIO DE LOURDES				
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)					04 Bairro
RUA JOSE MARQUES NOGUEIRA, 606, CENTRO					CENTRO
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE		09 CNPJ / CEI Tomador/Obra
LOURDES	SP	15285000	8411600		

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome	
16001936359	ANA PAULA SOUZA DO CARMO	5540-1

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	13 Bairro
DANIEL RIBEIRO DA SILVA, 130	CENTRO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)
LOURDES	SP	15285000	0097220/00240-SP

18 CPF	19 Data de nascimento	20 Nome da mãe
34784069860	01/05/1988	FATIMA SIENA DE SOUZA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato
0-Nenhum

22 Causa do afastamento
Rescisão de Contrato de Trabalho por Falecimento

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento	27 Cod.afastamento
1.863,84	01/02/2013	11/12/2024	11/12/2024	

28 Pensão alimentícia(%) (TRCT)	29 Pensão alimentícia(%) (Saque FGTS)	30 Categoria do trabalhador
0,00%	0,00%	21

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
	-

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
050 Saldo de 10/dias Salario (liquido de 0/faltas e DSR)	378,41	051 Comissão	0,00	052 Gratificação	0,00
053 Adicional de Insalubridade	94,13	054 Adicional de Periculosidade	0,00	055 Adicional Noturno	0,00
056 Horas Extras	0,00	057 Gorjetas	0,00	058 DSR	0,00
059 Reflexo do DSR	0,00	060 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	062 Salário–Família	0,00
063 13o Salario Proporcional 11/12 avos	1.708,52	064 13º Salário Exercícios Anteriores	0,00	065 Ferias Proporcional 10/12 avos	1.553,20
066.1 Ferias Venc. Per. Aquis. 01/02/2023 a 31/01/2024	931,92	068 1/3 de Férias	517,73	069 Aviso Prévio Indenizado	0,00
070 13º Salário (Aviso–Prévio Indenizado)	0,00	071 Férias (Aviso–Prévio Indenizado)	0,00	077 Adicional por Tempo de Serviço	56,48
084 Licença Prêmio Indenizada	9.008,56	095.1 Outras Verbas	92,25		
				TOTAL BRUTO	**15.251.84**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	-889,56
103 Aviso Prévio Indenizado	0,00	112.1 Previdência Social	-46,59	112.2 Previdência Social – 13º Salário	-132,58
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	**1.068.73**
				VALOR LÍQUIDO	**14.183.11**

Fiorilli Software

<table>
<tr><th colspan="3">FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO</th></tr>
<tr><td>150 Local e data do recebimento</td><td colspan="2">151 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto</td></tr>
<tr><td>152 Assinatura do trabalhador</td><td colspan="2">153 Assinatura do responsável legal do trabalhador</td></tr>
<tr><td rowspan="2">154 HOMOLOGAÇÃO

Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, "" 1º, da Consolidação das leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.

_____
Local e data

_____
Carimbo e assinatura do assistente</td><td>155 Digital do trabalhador</td><td>156 Digital do responsável</td></tr>
<tr><td colspan="2">158 Recepção pelo Banco (data e carimbo)</td></tr>
<tr><td colspan="2">157 Identificação do órgão homologador</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).</td></tr>
</table>

Anexo I Portaria MTE nº 1.057 de 06/07/2012

Fiorilli Software

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome
59.767.921/0001-27	MUNICÍPIO DE LOURDES

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome		
16001936359	ANA PAULA SOUZA DO CARMO		
17 Carteira de Trabalho (nº, série,	18 CPF	19 Data de	20 Nome da mãe
0097220/00240-SP	34784069860	01/05/1988	FATIMA SIENA DE SOUZA

CONTRATO

22 Causa do afastamento

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento	27 Cod. Afast.	29 Pensão alimentícia (%) FGTS
01/02/2013	11/12/2024	11/12/2024		0.00%

30 Categoria do trabalhador
21

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/_____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$14183,11, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/_____, _____ de _____ de _____.

_____
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

_____
151 Assinatura do Trabalhador

_____
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome
59.767.921/0001-27	MUNICÍPIO DE LOURDES

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
16001936359	ANA PAULA SOUZA DO CARMO

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de nascimento	20 Nome da mãe
0097220/00240-SP	34784069860	01/05/1988	FATIMA SIENA DE SOUZA

CONTRATO

22 Causa do afastamento

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento	27 Cod.afastamento	29 Pensão alimentícia(%) (Saque
01/02/2013	11/12/2024	11/12/2024		0.00%

30 Categoria do trabalhador
21

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
	-

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor de R $14183,11, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____/_____, _____ de _____ de _____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Resalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).